DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Aviso de Contratação Direta 5
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.606 - DE 21 DE JUNHO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.722, de 21 de maio de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para ccrédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à "***complementação VAAR",*** prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de complementação de recursos financeiros pelo Governo Federal, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 300.000,00
Código de Aplicação: 262.0003 – Fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 300.000,00
Código de Aplicação: 262.0003 – Fonte 5		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de junho de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.607 - DE 21 DE JUNHO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.729, de 18 de junho de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custear ações e serviços de saúde pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com a Proposta nº 36000601525202400 – *Portaria nº 3.975, de 22/05/2024*, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 801.0006 – Fonte 5		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), necessário à promover a aquisição de playgrounds multicoloridos, para serem instalados em diversos bairros da cidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 335	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 – Fonte 1		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custear ações e serviços de saúde pública, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 – Material de Consumo		

Dotação: 76	**Valor:**	R$ 400.000,00
Código de Aplicação: 301.0002 – Fonte 2		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante no presente artigo, será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária própria, constante no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 83	**Valor:**	R$ 400.000,00
Código de Aplicação: 301.0002 – Fonte 2		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços – pessoa jurídica, das Secretarias de Desenvolvimento Social e Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023,classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Limpeza de Logradouros
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 317	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Limpeza de Logradouros
Funcional: 18.541.0028.2.055000..3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 319	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Limpeza de Logradouros
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 325	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Limpeza de Logradouros
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 327	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Assistência
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física		
Dotação: 203	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Assistência
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 204	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	Cultura
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 344	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de junho de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.608 - DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 10 DE ABRIL DE 2014, PARA CONTINUIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADA E COM ENCARGOS, DO PRÉDIO PÚBLICO NA AVENIDA LUIZ BARICHELLO, Nº 644, NO PARQUE DOS LAGOS, EM FAVOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "ALEGRIA DE VIVER", PELO PRAZO DETERMINADO DE DOIS ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 73, incisos II, IX, X e XXX, e 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município...

Considerando que a entidade permissionária do prédio público do patrimônio municipal vem mantendo sua sede social instalada no local, desde a vigência do Decreto municipal nº 2.893, de 10/04/2014, proporcionando às pessoas da terceira idade o desenvolvimento de programas socioculturais, proporcionando-lhes as oportunidades de participar de atividades recreativas e de lazer comunitário, com práticas esportivas e oficinas de artes ocupacionais, mantendo um novo olhar sobre o envelhecimento humano, justificando, plenamente, as razões de interesse público necessárias à continuidade do uso do bem público municipal, objeto da permissão de uso, de modo a fundamentar a dispensa de licitação e o reconhecimento da desnecessidade de chamada pública para outros interessados, com fundamento no art. 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990;

Considerando, todavia, que o "caput" do art. 2º do Decreto municipal nº 2.893, de 10/04/2014, previa prorrogações sucessivas pelo prazo determinado e reduzido de apenas seis meses, o que acabava por interferir e prejudicar o desenvolvimento de novos programas socioculturais, destinados ao entretenimento das pessoas da terceira idade, cujo fato recomendava a outorga com intervalos maiores, que a partir do disposto no "caput" do art. 1º, do Decreto municipal nº 4.137, de 28/04/2022, passou a ser de dois anos, para que a atividade de

convivência fraternal, voltadas ao bem estar social das pessoas idosas, possam ser desenvolvidas com mais firmeza de propósitos sociais...

DECRETA:

Artigo 1º. Para efeito de continuidade da outorga da permissão de uso não remunerada, em caráter discricionário, a título precário e com encargos, por mais dois anos, do bem imóvel edificado na Avenida Luiz Barichello, nº 644, no Parque dos Lagos, em favor da entidade privada de natureza filantrópica e sem fins lucrativos: Centro de Convivência da Melhor Idade "Alegria de Viver", CNPJ nº 03.674.621/0001-49, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.347, de 15/07/2009, ficam alterados o art. 2º e parágrafo único, do Decreto municipal nº 2.893, de 10 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A permissão de uso, de que trata este Decreto, será outorgada pelo prazo determinado de dois anos, que poderá ser prorrogado, mediante novo decreto, por iguais e sucessivos períodos, desde que a entidade permissionária não desvie o bem público da finalidade predeterminada, nem tão pouco concorram razões de interesse público, que justifiquem a revogação unilateral da permissão, a qualquer tempo, sem ônus para a Administração, nem direito de retenção.

Parágrafo único. A revogação unilateral da outorga da permissão de uso, de que trata este artigo, poderá ocorrer, unilateralmente, se a utilização do bem público se revelar contrária ao interesse coletivo, ou se houver qualquer dano ou prejuízo material não reparado, ou responsabilidade não assumida integralmente, pela entidade permissionária."

Artigo 2º. São mantidas inalteradas e com plena eficácia, todas as demais disposições constantes do Decreto nº 2.893, de 10/04/2014, e do Decreto municipal nº 4.137, de 28/04/2022, desde que não contrariem as normas e condições já estabelecidas por esta Municipalidade, para manter a outorga da permissão de uso não remunerada, em caráter discricionário, a título precário e com encargos, por mais dois anos, a partir da data de vigência deste Decreto, do bem imóvel pertencente ao patrimônio público, na Avenida Luiz Barichello, nº 644, no Parque dos Lagos "Vereador Luiz da Conceição".

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2024.

Guariba (SP), 26 de junho de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº258/2024

(X) Dispensa por Justificativa nª 25/2024 ( ) Inexigibilidade nº ___/2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a aquisição por compra direta, em atendimento emergencial à decisão judicial, proferida nos autos do **Processo nº 1000357-39.2024.8.26.0222**, para o período de 60 dias, do seguinte medicamento: **02 seringas de TEZEPELUMABE 210MG; TEZSPIRE – CAIXA COM 01 SERINGA PREENCHIDA**, em favor da empresa **DIRCEIA APARECIDA FRANCHINI DE OLIVEIRA DROGARIA EP – CNPJ n° 10.758.629/0001-59**, no valor unitário de **R$ 12.998,50**, totalizando de **R$ 25.997,00**, com base no ***artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 25 de junho de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº260/2024
(X) Dispensa por Justificativa nª 26/2024 ( ) Inexigibilidade nº ___/2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a aquisição por compra direta, em atendimento emergencial à decisão judicial, proferida nos autos do **Processo nº 0000652-93.2024.8.26.0222,** para o período de 90 dias, do seguinte medicamento: **180 comprimidos de VESOMINI (SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG)**, em favor da empresa **DIRCEIA APARECIDA FRANCHINI DE OLIVEIRA DROGARIA EP – CNPJ n° 10.758.629/0001-59**, no valor unitário de **R$ 5,84**, totalizando de **R$1.051,20**, com base no ***artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 25 de junho de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 259/2024
*( ) Dispensa por Justificativa nª ___/2024 (**X**)* ***Inexigibilidade nº 19/2024.***

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por inexigibilidade, para a locação de imóvel localizado na *Avenida Ernesto Buch nº 560 - Guariba/SP*, pelo prazo de **12 meses**, para ampliação do *pátio da garagem municipal*, em favor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA – CNPJ n° 48.662.167/0001-44**, no valor mensal de **R$ 3.900,00**, totalizando **R$ 46.800,00**, com fundamento no ***art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa ( ), quer por inexigibilidade (**X**), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 25 de junho de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA ELETRÔNICA N° 046/2024 - Objeto: Aquisição de 10 repelentes ultrassônicos para repelir aves. O recebimento das propostas será do dia 28 de junho ao dia 02 de julho de 2024. Sessão Pública: dia 03 de julho de 2024 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2024 - Objeto: Aquisição de 2 webcams para atender as necessidades do Procon. O recebimento das propostas será do dia 28 de junho ao dia 02 de julho de 2024. Sessão Pública: dia 03 de julho de 2024 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 237 /239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O termo de referência poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 27 de junho a 02 de julho de 2024.

Guariba, 26 de junho de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de embalagens e produtos para higiene na manipulação dos alimentos no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, e atendimento da Secretaria de Saúde e Departamento de Cultura, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 12 de julho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos para produção de bebida de soja em atendimento à Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 12 de julho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 28 de junho a 11 de julho de 2024 (Pregões Eletrônicos n° 110/2024 e 111/2024).**

Guariba, 26 de junho de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....